

Fls

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/09/2015**

*JP 17*

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Morais e Manuel de Barros Araújo.-----

-----Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e quinze que acusava um saldo pecuniário de dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta euros e sessenta cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas doze e treze da minuta da presente ata.-----

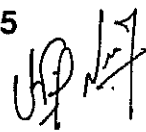
-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Câmara.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de sete de setembro de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas catorze a vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara aprova, por maioria, a referida ata. O Senhor Vereador Manuel de Barros Araújo abstém-se na votação, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Uma recomendação apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista no sentido de que o Município de Vila Verde, em parceria com as juntas de freguesia de Aboim da Nóbrega/Gondomar, Vade, Ribeira do Neiva e Marrancos/Arcozelo, projete e construa um trajeto turístico ao longo das margens do Rio Vade e do Rio Neiva, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e três e vinte e quatro da minuta da presente ata. Destacaram que um investimento desta natureza permitiria dinamizar aquelas zonas do concelho, potenciando infraestruturas existentes, como o Parque de Campismo de Aboim da Nóbrega, o albergue de Goães, mas também o surgimento de novas unidades turísticas, museológicas e ligadas ao artesanato da região, além de potenciar todas as atividades económicas existentes nestas freguesias.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município de Vila Verde tem vindo a desenvolver, ao longo dos tempos, projetos com objetivos semelhantes, tais como, a ciclo/ecovia do Cávado e Homem que é um projeto intermunicipal que envolve todos os Municípios da CIM do Cávado. O projeto para esta obra já se encontra executado e ligará o Município de Esposende à vizinha



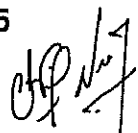
Espanha, passando por Barcelos, Braga, Vila Verde e Terras de Bouro. Foi considerado estratégico por todos os Municípios que compõem a referida CIM (Comunidade Intermunicipal do Cávado) e já se encontra a ser preparada a candidatura no âmbito do Quadro Comunitário Portugal dois mil e vinte. No que se refere ao Rio Neiva, o Município de Vila Verde já elaborou um estudo para concretização de um projeto de aproveitamento das margens através da construção de uma Ecovia, assim como já solicitou às respetivas juntas de freguesia para obterem a concordância e autorização dos proprietários dos terrenos. Além destes projetos, está ainda a ser elaborado um outro relativo a percursos pedestres, pretendendo fazer a ligação entre os rios Neiva, Cávado e Homem através das linhas de cumeada, aproveitando os caminhos ao longo das ribeiras, criando eco trilhos ribeirinhos, que promovam áreas de contacto com a natureza e que permitam valorizar não só o património cultural como o património construído e imaterial.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento do executivo, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, relacionada com aprovação de Regulamentos Administrativos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e oito e vinte e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica, por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, o qual foi exarado ao abrigo do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. O assunto será deliberado pela Assembleia Municipal, nos termos da Lei.**-----

-----**Zero um zero três.-** Para ratificação por parte do órgão executivo, presente a avaliação de objetivos e indicadores das unidades orgânicas SIADAP 1 (Sistema Integrado de Gestão de Desempenho na Administração Pública), referentes ao ano de dois mil e catorze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta a quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica, por unanimidade, a avaliação de objetivos e indicadores das unidades orgânicas SIADAP1 (Sistema Integrado de Gestão de Desempenho na Administração Pública), referentes ao ano de dois mil e catorze.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente uma informação prestada pelo Senhor Engenheiro Aurélio Oliveira, relacionada com a concessão de estacionamento privativo, requerido por Carlos Manuel Coelho Rodrigues, para suporte à sua atividade comercial, em frente ao número três, da Rua Barromau, na freguesia da Lage, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e oito a

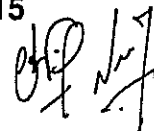


cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, conceder o estacionamento privativo ao Senhor Carlos Manuel Coelho Rodrigues, de acordo com a informação prestada pelo Técnico.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Presente o processo zero um barra dois mil e sete barra cinco mil trezentos e trinta e três, em nome de José Rodrigues de Matos, destinado a uma construção de habitação, sita na Rua Monsenhor Manuel Gonçalves Diogo, Lote oito, freguesia de Vila Verde, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, designadamente o não pagamento das taxas devidas na sequência da admissão da comunicação prévia, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e um e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Presente o processo zero um barra dois mil e doze barra seiscentos e setenta e dois, em nome de Joaquim Rodrigues Alves, destinado a uma construção - anexo ao edifício principal, sito no lugar de Felgueiras - Barbudo, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** O processo número zero um barra dois mil e quinze barra trezentos e quarenta e quatro, em que figura como requerente à Mármore Bom Sucesso, Limitada, sita no lugar de Outeiro, da União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, para aprovação do projeto de arquitetura ao abrigo do artigo vinte do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, condicionado à prévia aceitação da Excelentíssima Câmara da justificação a que se refere o número dois, do artigo setenta e cinco, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, que permite, excecionalmente, o incumprimento do afastamento mínimo de dez metros às extremas a observar pelas novas edificações, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, ao abrigo do número dois do artigo setenta e cinco do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, de acordo com as informações técnicas presentes na reunião.**-----



-----**Zero dois zero cinco.**- Presente o processo número zero um barra dois mil e quinze barra trezentos e três, em nome de Latimercados, Limitada - Loteamento número quatro barra zero cinco - Fonte e Aboboreira Lote S - União das freguesias de Pico de Regalados, Gondíães e Mós, sobre a construção de uma indústria transformadora, a solicitar a isenção do pagamento de taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e nova a sessenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Presente o processo zero um barra dois mil e onze barra mil oitocentos e setenta, em nome de Gonçalo Nuno Lopes de Castro Pimenta de Castro, destinado a uma reconstrução, alteração e ampliação - Turismo no Espaço Rural - Casa de Campo, sito no lugar de Casais de Vide, freguesia de Aboim da Nóbrega, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e dois a sessenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo e considerando o interesse municipal do projeto.**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Uma informação, subscrita pela Assistente Social, Dr<sup>a</sup> Isabel Lopes, relativa ao pedido de apoio à frequência no jardim-de-infância, para a aluna Lara Soares Lourenço, residente na Rua três do Faial, número vinte e seis, primeiro Esquerdo, freguesia da Vila de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e cinco a sessenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, assumir a despesa inerente à comparticipação familiar, para a frequência e refeição no Jardim de Infância, referente à aluna Lara Soares Lourenço, nos termos da informação prestada.**-----

-----**Zero dois zero oito.**- A informação prestada, pela Assistente Social, Dr<sup>a</sup> Isabel Lopes, relacionada com a isenção do pagamento do transporte escolar para alunos/as indicados na respetiva informação e que frequentam o ensino secundário, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta a setenta e um-a da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, isentar o pagamento do transporte escolar, para os alunos que frequentam o ensino secundário, de acordo com a informação prestada.**-----

-----**Zero dois zero nove.**- Presente a proposta número treze mil cento e oito, de dezasseis de setembro de dois mil e quinze, subscrita

pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativa à celebração do Acordo Coletivo de Empregador Público para o Município de Vila Verde. Será subscrita pelo Empregador Público, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e pelas Associações Sindicais, representadas pelo SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e STFPSN - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte que remeteram as respetivas contrapropostas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a noventa e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, relativa à celebração do Acordo Coletivo de Empregador Público para o Município de Vila Verde, que será subscrita pelo Empregador Público, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e pelas Associações Sindicais, representadas pelo SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e STFPSN - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte que remeteram as respetivas contrapropostas.**-----

-----**Zero dois ponto dez.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Protocolo de Cedência do Edifício da Antiga Escola EB1 de Nevogilde à Associação do Folclore do Concelho de Vila Verde, para instalar a sua sede e guarda de armazenamento do respetivo espólio, tais como, instrumentos, trajes e outros bens da Associação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e sete a cento e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o respetivo protocolo.**-----

-----**Zero dois onze.**- Também para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de cedência do edifício da Antiga Escola EB1 de Carreiras São Miguel ao Grupo Folclórico Nossa Senhora da Pena de Carreiras São Miguel, para instalação da sua sede, sala de ensaios e guarda e armazenamento do respetivo espólio, tais como, trajes e outros bens do Grupo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quatro a cento e dez da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o respetivo protocolo.**-----

-----**Zero dois doze.**- Presente as Contas Finais e Relatório da Proviver, E.E.M. - Em Liquidação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e onze a duzentos e trinta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar as Contas Finais de Liquidação da PROVIVER E.E.M. - Em Liquidação; aprovar o relatório completo de liquidação da mesma entidade, reconhecer a inexistência de ativo restante, razão pela qual não existirão quaisquer operações de partilha; designar o município de Vila Verde como entidade depositária dos livros, documentos e demais elementos de**

escrituração daquela entidade pelo prazo legal; e a emissão da certidão que comprove que estes atos foram realizados, documento este que servirá de base à extinção da personalidade jurídica junto da Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Remeta-se à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração: "O partido socialista sempre manifestou a sua posição de discordância com a existência da empresa municipal PROVIVER EEM, em virtude dos resultados financeiros negativos, em virtude de uma gestão financeira que, ano após ano, iam demonstrando a sua insustentabilidade económica. Foi por isso que, em dois mil e doze, votamos favoravelmente a proposta de dissolução da empresa, que acabaria por produzir efeitos a trinta e um de dezembro de dois mil e doze, conforme posterior deliberação da Assembleia Municipal. Aliás, em dois mil e doze, essa mesma Assembleia Municipal, deliberou, e passamos a citar "Deliberar sobre a proposta de dissolução da Empresa Local denominada PROVIVER EEM", proposta essa que foi aprovada. Ou seja, por deliberação dessa assembleia, foi aprovada a dissolução da Proviver, com efeitos em trinta e um de dezembro de dois mil e doze, o encerramento da atividade a partir daquela data, iniciando-se a fase da liquidação em um de janeiro de dois mil e treze, e a aprovação do plano de internalização na Câmara que, como também consta da ata, optou pela integração em si de tudo o que resultou da extinção da PROVIVER EEM. Como não podia deixar de ser, e mantendo uma linha de coerência com as posições até então assumidas pelo partido socialista no que respeitava ao desempenho da PROVIVER EEM, o nosso voto, nessa ocasião, foi favorável à dissolução! Entretanto, o executivo municipal, na sua reunião de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, voltou a analisar/deliberar e passamos a citar: "aprovar a proposta de dissolução da empresa municipal PROVIVER, nos termos definidos no relatório apresentado pelo liquidatário". E eis que na reunião de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze surge um dado novo, que não mereceu a nossa concordância: "Aprovar a transmissão integral do passivo", no qual agora surge um empréstimo de 2.098.869,00€ (dois milhões noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e nove euros), contraído à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e treze, sem ter sido dado a conhecer previamente a este executivo e, contraído depois da deliberação de dissolução da Assembleia Municipal, que produziria efeitos a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze, conforme consta do texto da deliberação da própria Assembleia. O visto do Tribunal de Contas para o acordo de transmissão singular de dívida é uma decisão esperada, mas que não pode ser satisfatória para nenhum Vilaverdense, já que a "aventura" da Proviver foi integralmente paga pelos cofres do Município, retirando dessa forma disponibilidades financeiras às freguesias e a obras estruturantes que tanta falta fazem ao nosso concelho. Posto isto, importa deixar claro que a decisão de liquidação, já tomada neste executivo e em sede de Assembleia Municipal com o voto favorável de todas as forças partidárias (Partido Social Democrata e Partido Socialista), é diferente da decisão de concordar com as contas da liquidação e o respetivo relatório final. Neste particular existem aspetos que não foram devidamente

explicados, facto que nos leva a optar pela abstenção neste ponto da ordem de trabalhos."-----

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração:  
"a Proviver EEM foi extinta devido ao facto da legislação em vigor não permitir a sua continuidade. Durante a sua existência deu um contributo essencial na gestão dos equipamentos desportivos, na valorização das atividades culturais e dos eventos municipais que promoveram Vila Verde e o seu território. Todo o processo de liquidação foi transparente e claro, sempre de acordo com a legislação em vigor, não havendo razão para que restem dúvidas sobre qualquer momento ou qualquer fase em que tenha sido tomada qualquer decisão menos adequada. O processo da Proviver EEM obteve um Visto do Tribunal de Contas, o que constitui a maior garantia da transparência deste processo".-----

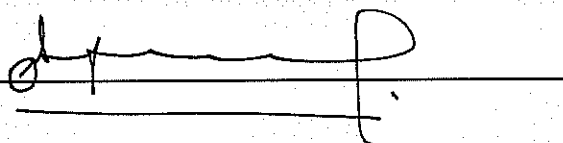
-----Zero dois treze.- Presente a proposta de atribuição de um topónimo à "Variante Urbana - Ligações Intermunicipais barra Acessos ao Centro Escolar", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e trinta e cinco a duzentos e trinta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar os topónimos referentes à "Variante Urbana - Ligações Intermunicipais barra Acessos ao Centro Escolar", da antiga Freguesia de Vila Verde, nos termos propostos na informação prestada pelo Técnico.**-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada pelos membros do executivo presentes.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,

